



D.O.E.

Edição 223
Terça-feira
26 de Setembro de 2023
Lei Mun. nº 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO

MAXWELL VIEIGA GUIMARAES

VICE-PREFEITO

GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE DOMINGUES PEGORARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JEAN WERNECK BASTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA LÚCIA LESSA TERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

MARILSON FELÍCIO DE MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL

IVALDO RUI SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUSTAVO DA SILVA AZEREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

ANTONIO CARVALHO SALLES

CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)

AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)

ALINE MENEZES LIMA

DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA

CONTROLE INTERNO

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PRISCILA SANTOS LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

DECRETO Nº 1680/2023, de 19 de Julho de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 465 de 22 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial na Unidade Orçamentária **Fundo de Previdência de Cambuci - CAMBUCIPREV** no valor de R\$ 20.000,00 (Vintemil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2023.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMBUCI - CAMBUCIPREV

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
CAMBUCI PREV17.0 17	05	04.122.2107	Diárias - Civil	3.3.90.14.0 0	1802	20.000,00
Total						20.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro dos recursos Próprios disponíveis em conta bancária em 31/12/2022, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Programa/Atividade/Projeto/Elemento de despesa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 19 de Julho de 2023.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **Fundo de Previdência de Cambuci - CAMBUCIPREV**

Fonte de Recurso: **Recursos Próprios - 1.800/1.802**

Código: **1.800/1.802**

Posição do Saldo: **31/12/2022**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		COMPROMETIMENTO	
Banco do Brasil S.A. 1708-6 9655-5 - CONTA CORRENTE	1.959,15	DDO/CONSIGNAÇÕES	0,00
Itaú Unibanco S.A. 4551 08242-5 - APLICAÇÃO	4.744.493,83	RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
Banco Bradesco S.A. 6758 7364047-0 - MULTIVEST APLICAÇÃO	463.749,12	RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Banco do Brasil S.A. 1708-6 9655-5 - APLICAÇÃO	12.396.648,28	RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
Caixa Econômica Federal 0243-7 59-5 - APLICAÇÃO	6.163.334,45	RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
Banco BVA S.A. 0004 12080301- APLICAÇÃO	478,70	OUTROS PASSIVOS	0,00
Banco Bradesco S.A. 6758 1689-6 - APLICAÇÃO	4.075.155,49		
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	27.845.819,02
TOTAL	27.845.819,02	TOTAL	27.845.819,02

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2022 - Fonte: Recursos Próprios - 1.800/1.802

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2022, e com base no disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto Nº 1680	Proj. Lei 2	Proj. Lei 3	Saldo
27.845.819,02	20.000,00	0,00	0,00	27.825.819,02

Cambuci-RJ, 19 de JULHO de 2023.

Sirya Torres de S. Alberoni
Téc. Contabilidade
CRC-RJ 112409/O-9

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

DECRETO Nº 1686/2023, de 04 de setembro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 518 de 04 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para utilização dos recursos nas Unidades Orçamentárias do Fundo Municipal da Educação no valor de R\$ 2.350.000,00 (Dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais), conforme repasses realizados ao Programa/Projeto do recurso referente ao Royalties – Prê sal.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Fundo Municipal de Educação:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FME	177	ROYALTIES LEI 12.858/13 - EDUCAÇÃO 75%	12.361.0012.2767.2767	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1.573	2.350.000,00
TOTAL							2.350.000,00

Art. 3º -O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso financeiro oriundo de Transferências referente aos Royalties do prêsal.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração de valores entre os elementos de despesas citados acima.

Art.5º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 04 de setembro de 2023.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº 1686/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ

Demonstrativo de Apuração de Tendência de Excesso de Arrecadação - "ROYALTIES DO PETRÓLEO" Cód: STN 1.573 e 1.635
Exercício de 2023

Exercício de 2023							
Classificação	Descrição	Orçado para 2023	Arrecadado até julho de 2023	Média de Arrecadação/mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável	
		(a)	(b)	(b/6) = (c)	(c x 12)	(c-a)	
17.12.52.1.1.00.02	ROYALTIES - 12858	850.000,00	2.946.615,89	491.102,65	5.893.231,78	5.043.231,78	
			-	-	-	-	
Distribuição do Excesso						5.043.231,78	
Valor Destinado a Educação		Dedução do Excesso Utilizado:					
	3.782.423,84	Decreto nº 1675/2023 - Data: 01/06/2023.....					1.449.651,43
Valor Destinado a Saúde		Decreto nº 1686/2023 - Data: 04/09/2023.....					2.350.000,00
	1.260.807,95						-
Saldo do Excesso.....						1.243.580,35	

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – PMC – julho de 2023

Nota Explicativa:

Cálculo realizado com base nos valores arrecadados até 31/07/2023, referente a 06 meses de 2023.

Cambuci-RJ, 04/09/2023


ALINE MENDES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

DECRETO Nº 1687/2023, de 04 de setembro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 519 de 04 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para utilização dos recursos nas Unidades Orçamentárias do Fundo Municipal da Cultura no valor de R\$ 162.877,90 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Noventa Centavos), desmembrada da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei nº 508 de junho de 2023.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Secretaria Municipal de Cultura:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
PMC	201	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Vencimentos e Vantagens fixas	3.1.90.11.00	1500	54.552,90
PMC	202	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	1500	4.730,00
PMC	203	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1500	1.595,00
PMC	204	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46.00	1500	12.000,00
PMC	205	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1500	10.000,00
PMC	206	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1500	50.000,00
PMC	207	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	1500	10.000,00
PMC	208	Manutenção da Secretaria de Cultura	13.392.0003.2768.2768	Equipamentos e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	1500	20.000,00
TOTAL							162.877,90

Art. 3º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Educação:

Und.	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FME	12	Aquisição de Veículos para Atender a Secretaria de Educação	12.361.0012.1043.1043	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1550	162.877,90
TOTAL							162.877,90

Art.4º- Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua afiação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 04 de setembro de 2023.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

DECRETO Nº 1688/2023, de 20 de setembro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 525 de 20 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilizar os recursos na Unidade Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 536.163,00 (Quinhentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e três reais), conforme disposto na PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 do Ministério da Saúde.

Art. 2º- Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Und.	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	123	10.301.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.605	165.492,62
FMS	124	10.301.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1.605	36.408,38
FMS	125	10.302.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.605	273.985,25
FMS	126	10.302.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Contribuições Patronais	3.1.91.13.00	1.605	60.276,75
Total							536.163,00

Art. 3º- O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências da PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 do Ministério da Saúde.

Art. 4º -Fica neste ato, fica aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 20 de setembro de 2023.


Maxwell Veiga Guimarães
Prefeito Municipal

